



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

A presente licitação tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de cofres de aço, armário cofre e armário roupeiro, respeitados os valores unitários, conforme discriminados a seguir:

ITEM	LOTE 01	UN	QUANTIDADE ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO R\$	PREÇO GLOBAL MÁXIMO R\$
1	<p>Cofre de aço, com suporte para armas longas, superfície de corpo externo e interno fabricado em chapa de aço SAE 1010/1020, com espessura mínima de 2mm, porta interiça sem rebaixos, confeccionada em chapa de aço SAE 1010/1020 com espessura mínima de 2mm com abertura do lado esquerdo para o direito, as travas devem possuir, ao menos, 3 travas no sistema de trancamento em aço com diâmetro, no mínimo, 25,4mm. Segredo digital com display de cristal de no mínimo 4 dígitos, com senha de 6 números, cadastro de 2 usuários ou mais. Chave ou senha para abertura emergencial. Opção de números ou traços durante a digitação da senha; Quantidade de tentativas de senhas erradas (configurável ou pré-programado); Tempo de bloqueio (configurável ou pré-programado); Painel frontal confeccionado em aço; Mostra a situação das pilhas após aberturas e fechamentos; Equipamento com compartimento de pilhas externas. Fechamento automático. Pintura em esmalte sintético martelado na cor cinza com tratamento antifosfatizante e antiferrugem no corpo, porta e todas as peças internas metálicas. Internamente deverá possuir uma divisória vertical sendo que de um lado 1 vão livre e do outro ter, no mínimo, 4 prateleiras removíveis. Interior acarpetado. Medidas externas aproximadas: 150x50x45cm (AxLxP), podendo variar 20% para +/- nas medidas externas. Peso máximo de 200 kg, manual de usuário em português BR, proteção contra impacto temporária no display para evitar danos durante o transporte e garantia mínima de 1 ano.</p>	un.	20	R\$ 3.892,50	R\$ 77.850,00
2	<p>Cofre de aço, superfície do corpo externo e interno fabricado em chapa de aço SAE 1010/1020 com espessura mínima de 2mm, porta interiça sem rebaixos, confeccionada em chapa de aço SAE 1010/1020 com espessura mínima de 2mm com abertura do lado esquerdo para o direito, as travas devem possuir, ao menos, 2 travas no sistema de trancamento em aço com diâmetro, no mínimo, 25,4mm. Segredo digital com display de cristal de no mínimo 4 dígitos, com senha de 6 números, (opcional cadastro de mais de 1 usuário), Chave ou senha para abertura emergencial. Opção de números ou traços durante a digitação da senha; Quantidade de tentativas de senhas erradas (configurável ou pré-programado); Tempo de bloqueio (configurável ou pré-programado); Painel frontal confeccionado em aço; Mostra a situação das</p>	un.	30	R\$ 1.972,33	R\$ 59.169,90



	<p>pilhas após aberturas e fechamentos; Equipamento com compartimento de pilhas externas. Fechamento automático. Pintura em esmalte sintético martelado na cor cinza com tratamento antifosfatizante e antiferrugem no corpo, porta e todas as peças internas metálicas. Internamente deverá possuir 2 prateleiras e 1 gaveta com chaves. Interior acarpetado. Medidas externas aproximadas: 60x40x40cm (AxLxP), podendo variar 20% para +/-, nas medidas externas. Peso máximo de 120 kg, manual de usuário em português BR, proteção contra impacto temporária no display para evitar danos durante o transporte e garantia mínima de 1 ano.</p>				
3	<p>Cofre de aço, superfície de corpo externo e interno fabricado em chapa de aço SAE 1010/1020 com espessura mínima de 2mm, porta interiça sem rebaixos, confeccionada em chapa de aço SAE 1010/1020 com espessura mínima de 2mm com abertura do lado esquerdo para o direito, as travas devem possuir, ao menos, 3 travas no sistema de trancamento em aço com diâmetro, no mínimo, 25,4mm. Segredo digital com display de cristal de no mínimo 4 dígitos, com senha de 6 números, (opcional cadastro de mais de 1 usuário), Senha para abertura emergencial (decodificada pela fábrica) Opção de números ou traços durante a digitação da senha; Quantidade de tentativas de senhas erradas (configurável ou pré-programado); Tempo de bloqueio (configurável ou pré-programado); Pannel frontal confeccionado em aço; Mostra a situação das pilhas após aberturas e fechamentos; Autonomia para mais de 8 mil operações; Equipamento com compartimento de pilhas externas. Fechamento automático. Pintura em esmalte sintético martelado na cor cinza com tratamento antifosfatizante e antiferrugem no corpo, porta e todas as peças internas metálicas. Internamente deverá possuir uma divisória vertical sendo que de um lado 1 vão livre e do outro ter, no mínimo, 4 prateleiras removíveis. Interior acarpetado. Medidas externas aproximadas: 100x45x40cm (AxLxP), podendo variar 20% para +/- nas medidas externas. Peso máximo de 200 kg, manual de usuário em português BR, proteção contra impacto temporária no display para evitar danos durante o transporte e garantia mínima de 1 ano.</p>	un.	30	R\$ 2.522,95	R\$ 75.688,50
4	<p>Armário cofre, com suporte para armas longas, superfície do corpo interno e externo fabricado em chapa de aço SAE 1008 e 1010, reforçado internamente, acabamento em pintura epóxi pó cinza. 2 (duas) portas com travas em aço maciço, sendo 1 na parte superior, 1 na parte inferior, e no mínimo 2 na lateral da porta. Sistema de abertura com chave tetra, volante e segredo digital, com display de cristal de no mínimo 4 dígitos, com senha de 6 números (opcional: fechadura display, apenas em uma ou nas duas portas), chave ou senha para abertura emergencial. Opção de números ou traços</p>	un.	50	R\$ 5.165,38	R\$ 258.269,00



	durante a digitação da senha; Quantidade de tentativas de senhas erradas (configurável ou pré-programado); Tempo de bloqueio (configurável ou pré-programado); Painel frontal confeccionado em aço; Mostra a situação das pilhas após aberturas e fechamentos; Equipamento com compartimento de pilhas externas. Fechamento digital, chave e volante. 4 prateleiras com reforço longitudinal reguláveis, por baixo de cada prateleira e 1 gaveta com chaves. Medidas externas aproximadas: 200x 90x50 cm (AxLxP), podendo variar 20% para +/- nas medidas externas. Peso máximo de 250 kg, manual de usuário em português BR, proteção contra impacto temporária no display para evitar danos durante o transporte e garantia mínima de 1 ano.				
Total do lote 01					R\$ 470.977,40
ITEM	LOTE 02	UN	QUANTIDADE ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO R\$	PREÇO GLOBAL MÁXIMO R\$
1	Armário Roupeiro para vestiário – corpo em aço carbono com tratamento antiferruginoso, 4 portas de giro com veneziana para ventilação e pitão para cadeados, atendimento a norma regulamentadora nº 24, no mínimo 1 (um) suptoabide por compartimento. Divisões internas: Horizontal e vertical – com sapateira. Corpo inteiramente em aço, com bases laterais, fundo, topo e prateleiras em chapa de aço carbono 24. Acabamento das superfícies metálicas em pintura eletrostática a base de epóxi em pó na cor cinza. Dimensões aproximadas: 1980 x 1000 x 420 mm.	un.	50	R\$ 887,33	R\$ 44.366,50
Total do lote 02					R\$ 44.366,50
Total dos Lotes					R\$ 515.343,90

2. JUSTIFICATIVA

O registro de preços dos itens acima listados se faz necessários para possibilitar a guarda adequada e segura de materiais bélicos, provas criminais e documentos sigilosos, no caso dos cofres; e acomodação e organização do vestuário em relação ao armário roupeiro.

3. CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

- 3.1. Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado do Poder Judiciário, situado na Av. Luiz Viana Filho, nº 4.289, Paralela, Salvador, Bahia, tel.(71) 3360-2400, obedecendo rigorosamente ao horário das 8:00 às 11:30 e das 14:00 às 17:00, acompanhados da nota fiscal correspondente;
- 3.2. O fornecedor deverá acompanhar as publicações referentes à AFM (Autorização de Fornecimento de Material), no Diário de Justiça Eletrônico (DJE), através do Portal do Tribunal de Justiça da Bahia (www.tjba.jus.br), assumindo o ônus da inobservância de quaisquer informações emitidas por este Poder Judiciário;
- 3.3. O fornecedor contratado receberá, por e-mail, cópia da Nota de Empenho, da Autorização de Fornecimento de Materiais (AFM) e do resumo de sua publicação no DJE. A AFM deverá ser devolvida, assinada e datada, à Coordenação de Compras no prazo de até 5 (cinco) dias corridos;
 - 3.3.1. O descumprimento do prazo acima será interpretado como recusa da empresa em fornecer o objeto desta



licitação, o que pode ensejar o cancelamento do instrumento contratual e da própria Ata de Registro de Preços, com aplicação das penalidades cabíveis.

- 3.4.** O prazo de entrega dos materiais solicitados será de 40 (quarenta) dias corridos contados a partir da publicação da AFM (Autorização de Fornecimento de Material) no Diário da Justiça Eletrônico no DJE;
 - 3.4.1.** O descumprimento do prazo acima ensejará aplicação das penalidades previstas no edital.
- 3.5.** O recebimento, a fiscalização e o atesto da Nota Fiscal serão efetuados pela Coordenação de Distribuição, que verificará o atendimento das condições e especificações dos objetos;
- 3.6.** Todos os objetos ofertados deverão ser novos de primeiro uso, fornecidos em embalagens originais e lacradas. A embalagem deverá ser de primeira qualidade, conter nome do fabricante, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor;
- 3.7.** Os produtos deverão atender aos requisitos mínimos estabelecidos nas Normas Brasileiras vigentes;
 - 3.7.1.** Deverão ser apresentados Relatórios de Ensaio de Laboratório acreditado pelo Inmetro;
 - 3.7.2.** Relatório de Ensaio deverá vir acompanhado de documentação gráfica (desenho ou fotos) e memorial descritivo com informação necessária e suficiente para perfeita identificação do modelo/linha do ensaiado(a).
- 3.8.** A comprovação dos critérios exigidos pode ser feita mediante inscrição nos rótulos, nas embalagens, por informações disponíveis no site do fabricante e em sites dos órgãos competentes, por apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial, ou por instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital;
- 3.9.** Se consideradas insatisfatórias as condições de material recebido, será lavrado um Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades. O objeto recusado deverá ser recolhido e substituído no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, quando serão realizadas as verificações nos materiais entregues em substituição;
- 3.10.** Caso algum objeto apresente defeito de fabricação durante o período de garantia, o fornecedor, de forma solidária, se compromete a efetuar a troca sem ônus para a Administração no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação ao fornecedor;
- 3.11.** Caso as substituições previstas nos subitens 3.9 e 3.10 não ocorram no prazo estabelecido, a CONTRATADA ficará sujeita à aplicação das sanções previstas no edital;
- 3.12.** É vedada a substituição da marca do objeto cujo preço tenha sido registrado.
 - 3.12.1.** Caso o fornecedor requeira a sua substituição, ele deverá justificar a solicitação e comprovar, por escrito, a impossibilidade de entregar o objeto da marca registrada. Caberá à CONTRATANTE analisar o pedido e emitir parecer;
- 3.13.** As aquisições ocorrerão ao longo da vigência da Ata à medida que surjam necessidades das unidades do TJBA.
- 3.14.** Não serão aceitas entregas fracionadas da solicitação constante na respectiva AFM, salvo autorização prévia, junto à Autoridade competente.

4. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- 4.1.** Os equipamentos ofertados deverão possuir garantia por um período mínimo de 12 (doze) meses concedida pelo fabricante, que será contada da data do recebimento do objeto;
 - 4.1.1.** Entende-se por garantia a cobertura de todo e qualquer defeito, avaria, desgaste ou disfunção ocorrido no objeto, independentemente de ser ou não decorrente de falha na fabricação. A exclusão de responsabilidade sob alegação de uso incorreto somente será admitida após reconhecimento pelo TJBA.
- 4.2.** O licitante deverá indicar a rede de assistência técnica autorizada/especializada do fabricante (nome, endereço, telefone), no Estado da Bahia ou em todo território nacional, desde que arque com todo o custo para envio e retorno do objeto;
- 4.3.** A assistência técnica do objeto será prestada a partir da data de recebimento definitivo do objeto pelo prazo que perdurar a garantia e consistirá em reparação de eventuais falhas, no que tange à utilização, mediante a substituição de peças e componentes que apresentem defeitos, de acordo com o manual e norma técnica específica;
- 4.4.** O fornecedor deverá prestar os serviços de assistência técnica e efetuar os consertos e/ou substituições que se fizerem necessários dentro do prazo de garantia indicada na proposta, devendo proporcionar aos prepostos do



Tribunal de Justiça todos os esclarecimentos e informações que forem considerados necessários para a utilização e operação dos objetos;

- 4.5. A assistência técnica utilizará apenas peças e componentes originais;
- 4.6. Todas as peças e os componentes substituídos deverão apresentar padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos utilizados na fabricação do produto, sempre “novas e de primeiro uso”, não podendo ser recondicionados.

5. AMOSTRAS / CATÁLOGO / PROSPECTO

- 5.1. O licitante classificado em 1º (primeiro) lugar deverá enviar catálogo/prospecto com apresentação dos materiais ofertados;
 - 5.1.1. A não apresentação do prospecto/catálogo ensejará a desclassificação do licitante.
- 5.2. O licitante ficará vinculado à marca ofertada em sua proposta e catálogo/prospecto apresentado;
- 5.3. A não indicação de marca do objeto ofertado e/ou indicação de mais de uma marca implicará a desclassificação do licitante e a convocação do participante seguinte em ordem de classificação;
- 5.4. A critério do Pregoeiro, poderá ser solicitada amostra do material, caso o catálogo/prospecto não permita verificar a totalidade do cumprimento das especificações solicitadas. No caso de ser solicitada amostra, serão seguidos os seguintes critérios;
 - 5.4.1. A amostra deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que o licitante for intimado;
 - 5.4.2. A licitante convocada deverá, sob pena de desclassificação, providenciar o envio das amostras, conforme subitem 5.4.1., ao Núcleo de Licitação, situado à 5ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia – CAB, nº 560, Edifício Anexo ao Tribunal de Justiça da Bahia, sala 09, CEP 41.745-971, Salvador, Bahia, obedecendo rigorosamente ao horário das 8h às 12h e das 14h às 17h.
 - 5.4.3. A amostra deverá ser entregue acompanhada de identificação do número da licitação, data da abertura, nome da empresa, lote/item a que cada qual se refere e permanecer depositadas no endereço indicado no subitem 5.4.2., até a homologação do resultado do certame;
 - 5.4.4. O procedimento será interrompido para que, no prazo acima estabelecido, possam ser entregues e analisadas as amostras solicitadas e emitidos os correspondentes pareceres, que serão exarados pela área técnica para tal fim, no prazo de até 2 (dois) dias corridos após o recebimento das amostras;
 - 5.4.5. A amostra será devolvida, mediante retirada no endereço citado no subitem 5.4.2., no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento da declaração da vencedora do certame do item a que se refere a amostra;
 - 5.4.6. As amostras não retiradas no prazo de 20 (vinte) dias, a contar dos prazos acima, serão consideradas abandonadas pela proponente, sendo, então, incorporadas ao patrimônio do Poder Judiciário.
 - 5.4.7. Para emissão do parecer técnico, é facultado ao servidor designado para análise, o completo manuseio da amostra.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

O objeto será fornecido pela CONTRATADA em conformidade com a descrição contida em edital, sem pagamento de quaisquer despesas adicionais por parte do CONTRATANTE, obrigando-se ainda, a:

- 6.1. Fornecer os bens de acordo com as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório nos locais determinados, nos dias e horários de expediente da Administração;
- 6.2. Zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- 6.3. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;
- 6.4. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após



a sua ocorrência;

- 6.5. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.6. Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;
- 6.7. Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal relativas ao objeto do contrato;
- 6.8. Adimplir os fornecimentos exigidos pelo instrumento convocatório e pelos quais se obriga visando à perfeita execução do contrato;
- 6.9. Promover, por sua conta e risco, o transporte dos bens;
- 6.10. Executar, quando for o caso, a montagem dos equipamentos, de acordo com as especificações e/ou norma exigida, utilizando ferramentas apropriadas e dispondo de infraestrutura e equipe técnica necessária à sua execução;
- 6.11. Trocar, às suas expensas, o bem que vier a ser recusado;
- 6.12. Oferecer garantia através de rede autorizada do fabricante, identificando-a;
- 6.13. Manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão de obra para execução completa e eficiente do transporte;
- 6.14. Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos itens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total;
- 6.15. Disponibilizar à CONTRATANTE, a qualquer tempo, os documentos pertinentes.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Além das obrigações contidas no contrato por determinação legal, o CONTRATANTE obriga-se ainda, a

- 7.1. Proceder a publicação resumida do instrumento de contrato na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia;
- 7.2. Dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- 7.3. Adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- 7.4. Promover, com a presença da CONTRATADA, a verificação da execução já realizada, emitindo o competente opinativo para o recebimento de pagamentos;
- 7.5. Esclarecer prontamente as dúvidas da CONTRATADA, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;
- 7.6. Cumprir as diretrizes traçadas pelo Órgão Central de Controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- 7.7. Solicitar da CONTRATADA, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do objeto deste edital.

8. RECEBIMENTO DO OBJETO

- 8.1. O objeto será recebido da seguinte forma:
 - 8.1.1. **Provisoriamente**, no ato da entrega do produto, para posterior verificação da conformidade com as especificações do objeto licitado;
 - 8.1.2. **Definitivamente**, em até 15 (quinze) dias, após criteriosa inspeção e verificação de que o produto adquirido encontra-se em perfeitas condições de utilização, além de atender às especificações do objeto contratado.
- 8.2. Se, após o recebimento provisório, for constatado que o objeto possui vícios aparentes ou redibitórios ou está em desacordo com as especificações ou com a proposta, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanado o problema.



- 8.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do bem, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo instrumento editalício;
- 8.4. O fornecedor contratado obriga-se a efetuar a entrega de todos os produtos no prazo previsto no edital, acompanhados da Nota fiscal correspondente e do Certificado de Garantia do fabricante.

9. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de crédito em conta-corrente no prazo de até 8 (oito) dias úteis, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e após a declaração pelo CONTRATANTE do recebimento definitivo do objeto licitado.

10. MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL

Nome Fantasia:			
Razão Social:			
CNPJ:		Inscrição Estadual:	
Endereço:		Cidade:	
Estado:	CEP:	Telefax:	E-mail:

Prezados Senhores,

Após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no Edital em referência, apresentamos nossa proposta nos termos consignados no mencionado ato convocatório e seus anexos, com os quais concordamos plenamente, para fins de registro de preços em Ata, visando o futuro e eventual fornecimento.

Nossa proposta é válida por 90 (noventa) dias, contados da data prevista para a entrega da mesma, sendo o preço ofertado firme e irrevogável durante o seu prazo de validade. Informamos que estão inclusos nos preços ofertados todos os tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, sendo de nossa inteira responsabilidade, ainda, os que porventura venham a ser omitidos na proposta ou incorretamente cotados.

O valor global de nossa proposta é de R\$ _____ (por extenso) conforme as planilhas a seguir:

Lote

Item	Qtde ofertada	Marca do produto	Valor unitário R\$	Valor global R\$

Salvador _____ de _____ de 20__.

RAZÃO SOCIAL CNPJ, NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA